

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2022 (COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Requer esclarecimentos quanto à carência de recursos de acessibilidade disponibilizados aos estudantes com deficiência e ações realizadas para enfrentar esse cenário.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida essa Comissão, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à carência de recursos de acessibilidade disponibilizados aos estudantes com deficiência e acerca das e ações realizadas pelo MEC para enfrentar esse cenário. Pergunta-se:

- a) Quais medidas estão sendo adotadas para evitar a evasão escolar dos alunos com deficiência? Há alguma estratégia específica de promoção de busca ativa destes educandos?
- b) Há dados acerca da evasão dos educandos com deficiência desde o início da pandemia? Em caso afirmativo, solicitamos as respectivas cópias.
- c) Por que não foram investidos recursos suficientes para oferecer materiais pedagógicos para pessoas com deficiência?
- d) Em relação aos equipamentos necessários para que se realizasse a educação remota no período da pandemia, quais as iniciativas do MEC? Quantos estudantes com



deficiência foram atendidos em cada estado e no Distrito Federal?

- e) No período da pandemia, foi editada alguma norma pelo MEC, em relação à aprendizagem dos educandos com deficiência?
- f) Há política de inclusão digital dos educandos com deficiência?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, em seu capítulo IV aborda o direito à educação com base na Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, que deve ser inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino, garantir condições de acesso, permanência e participação. Dispondo em seu art. 27 que:

*Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados **sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida**, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação

No âmbito da inclusão escolar, dispõe o inciso II, do art. 28 da referida norma que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.



Tal medida, no entanto, não está sendo cumprida pelo Poder público. É o que têm demonstrado que os estudos feitos onde foi verificado que os estudantes com deficiência têm maior risco de evasão escolar, problema que se agravou durante a pandemia de Covid-19.

De acordo com matéria publicada na CNN, "Em dois anos de pandemia, um em cada dez estudantes com deficiência não tiveram nenhuma aula com recursos de acessibilidade. É o que aponta estudo elaborado pela PLANO CDE, com base em dados da pesquisa DATAFOLHA. Além disso, 29% deles sequer receberam ou raramente obtiveram materiais pedagógicos. A maioria dos responsáveis - um equivalente a 59% - declarou que alunos nunca ou raramente receberam o Atendimento Especializado Educacional - AEE. Esse panorama coloca os estudantes em maior risco de evasão escolar."

O estudo demonstra, portanto, que os estudantes com deficiência tiveram mais dificuldades para retornar à escola em relação aos demais colegas sem deficiência. O estudo apontou que 48% dos estudantes com deficiência tiveram dificuldades para manter a rotina de estudos e 32% apresentaram dificuldades no relacionamento com professores e colegas.

Portanto a norma determina uma educação inclusiva e assegura a oferta de sistema educação inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino. Estabelece, ainda, a adoção de um projeto pedagógico que institucionaliza o atendimento educacional especializado, com fornecimento de profissionais de apoio. No entanto, a norma está sendo desrespeitada pelo próprio poder público.

Diante desses dados, questionamos quais ações estão sendo realizadas pelo Ministério da Educação para evitar e reverter a evasão de estudantes com deficiência e os impactos negativos da pandemia em relação à aprendizagem por parte desses educandos.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.

Deputado PROFESSOR JOZIEL
Presidente

